



espécie, no âmbito de suas respectivas competências; e ao magistrado em questão.

5. Cumpra-se. Arquive-se.

Maceió/AL, 26 de agosto de 2025.

Des. Fábio José Bittencourt Araújo  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas

PROCESSO ADMINISTRATIVO TJ/AL N° 2025-120043  
REQUERENTE: CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL  
OBJETO: SOLICITAÇÃO - LIBERAÇÃO DE MAGISTRADO

#### DECISÃO

1. Trata-se de processo administrativo inaugurado em decorrência do Ofício-Circular nº 0753684/CJF, oriundo do Conselho da Justiça Federal - CJF, solicitando a indicação de representante que atue na área de Execução Penal para participar do XIV Workshop sobre o Sistema Penitenciário Federal, nos dias 6 e 7 de outubro de 2025, nas dependências do prédio sede do CJF, em Brasília/DF. Sendo assim, esta Presidência indicou o magistrado Alexandre Machado de Oliveira, Juiz de Direito Titular da 16ª Vara Criminal da Capital - Execuções Penais, para participar do evento em apreço.

2. Instado a se pronunciar, o eminente Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, desembargador Celyrio Adamastor Tenório Accioly, através da documentação de D2525352, posicionou-se favorável ao deferimento do pleito, com vistas a autorizar o afastamento do magistrado Alexandre Machado de Oliveira, de suas atividades laborais, para participar do XIV Workshop sobre o Sistema Penitenciário Federal, nos dias 6 e 7 de outubro de 2025, no prédio sede do CJF, em Brasília/DF.

3. Desse modo, acolho a manifestação do eminente Corregedor-Geral, favorável à participação do magistrado Alexandre Machado de Oliveira, Juiz de Direito Titular da 16ª Vara Criminal da Capital - Execuções Penais, para participar do XIV Workshop sobre o Sistema Penitenciário Federal, nos dias 6 e 7/10/2025, no prédio sede do CJF, em Brasília/DF.

4. Assim, oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Ministro Luis Felipe Salomão, Corregedor-Geral da Justiça Federal e Diretor do Centro de Estudos Judiciários, para ciência.

5. Em paralelo, encaminhe-se a presente decisão, via INTRAJUS, à Direção-Geral para proceder com a publicação no Diário da Justiça Eletrônico; à Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas, à Diretoria de Comunicação – DICOM, para conhecimento e adoção das providências necessárias à espécie, no âmbito de suas respectivas competências; ao magistrado em questão.

6. Por fim, encaminhe-se o presente feito ao Cerimonial, para adoção das providências cabíveis à espécie.

7. Cumpra-se.

Maceió/AL, 25 de agosto de 2025.

Des. Fábio José Bittencourt Araújo  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**

#### **EDITAL N° 56, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO DE MEDIADORES PARA ATUAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS, POR MEIO DO NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS DO ESTADO DE ALAGOAS – NUPMEC/AL.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, nos termos do item 18 do Edital n° 323/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 13 de novembro de 2024, RESOLVE**

**TORNAR PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO do resultado final consoante Edital n° 240/2025 - publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 31 de julho de 2025 – do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Mediadores para atuar no Poder Judiciário de Alagoas.**

**Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 05 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).**

**Des. Fábio José Bittencourt Araújo**  
**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas**

**Processo Eletrônico n° 2025-119259**  
**Requerente: Matheus Cavalcante de Amorim**  
**Assunto: Pagamento de Honorários Periciais**

#### **DECISÃO**

**1. Trata-se de solicitação formulada por Matheus Cavalcante de Amorim, perito regularmente cadastrado no Banco de Peritos do TJAL, para pagamento de honorários periciais, pelos serviços de perícia Grafotécnica prestados nos autos do processo judicial n° 0725401-91.2021.8.02.0001, conforme documentação anexa.**

**2. O laudo pericial foi apresentado pelo perito às fls. 335-351 do processo acima mencionado e homologado pelo**